



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 502/2025-GP

“Dispõe sobre a exoneração a pedido do servidor, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, o(a) Servidor(a) **EDNALDO ANDRADE BARROS**, portador(a) do CPF nº: [REDACTED] e do cargo efetivo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula nº. **24.934**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o Art. 82 e inciso I da Lei nº. 6.123 de 20.07.68, ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, adotado pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22.07.97, com vigência retroativa a 31 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 31 de janeiro de 2025.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de fevereiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

Palácio Municipal Celso Galvão

Avenida Santo Antônio, 126 – Centro - CEP 55.293-904 - Garanhuns/PE.

Fone: (087) 3762-7000

